

EDITAL SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E COMUNICAÇÃO
Nº 04/2020 SELEÇÃO DE PROPOSTAS DE PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E
CULTURAIS PARA APRESENTAÇÕES NO MUNICÍPIO.

A Secretária Municipal de Cultura e Comunicação SMCC e Prefeitura Municipal de Tupaciguara, nas atribuições de suas funções, por meio da Lei 14.017/2020 Lei Emergencial Cultural Aldir Blanc e o Decreto nº 232 de 5 de outubro de 2020, que estabelecem medidas e regulamentações que visam a diminuição dos impactos econômicos decorrentes da pandemia de COVID-19 e que objetivam a proteção da coletividade, torna público o Nº 04/2020 que trata da SELEÇÃO DE PROPOSTAS DE PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E CULTURAIS PARA APRESENTAÇÕES NO MUNICÍPIO, de acordo com as disposições do inciso III da referida lei e das que seguem:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Constitui objeto de o presente Edital promover a canalização de recursos para o setor cultural, de modo a estimular a realização de projetos artístico-culturais no Município de Tupaciguara, mediante a concessão de apoio financeiro.

1.2. O objetivo desta ação é movimentar a cadeia produtiva cultural do Município de Tupaciguara de maneira rápida e eficaz em tempos de pandemia mundial de COVID-19, para agentes culturais que tiveram suas atividades diretamente impactadas pelas medidas de distanciamento social adotadas no período vigente, através da viabilização de atividades nas variadas linguagens artístico-culturais para públicos diversos, de modo a assegurar o direito à fruição cultural ao promover a ampliação do acesso a bens e serviços culturais no Município.

1.3. Os projetos culturais poderão ser apresentados:

1.3.1. por pessoas físicas, residentes e domiciliadas no Município de Tupaciguara, inscritas previamente na plataforma DATAPREV (Cadastro Municipal de Cultura); e com atuação comprovada na área nos dois anos anteriores a aprovação da referida lei.

1.3.2. por pessoas jurídicas, com ou sem fins lucrativos, de natureza cultural, sediadas no Município de Tupaciguara inscritas previamente na plataforma DATAPREV (Cadastro Municipal de Cultura); e com atuação comprovada na área cultural nos dois anos anteriores a aprovação da referida lei.

1.4. É vedada a apresentação de projetos:

1.4.1. por pessoas físicas menores de 18 (dezoito) anos;

1.4.2. por Pessoas físicas e jurídicas não residentes e não domiciliadas em Tupaciguara;

1.4.3. por pessoas físicas e jurídicas não cadastradas na plataforma DATAPREV (Cadastro Municipal de Cultura);

1.4.4. por pessoa física ou jurídica em situação de não regularidade de prestações de contas de projetos anteriores no âmbito federal, estadual e municipal;

1.5. Serão disponibilizados R\$ 79.000,00 (setenta e nove mil reais) para o presente Edital oriundos da Lei 14.017/2020 Lei Emergencial Cultural Aldir Blanc.

1.6. Os projetos poderão ser enquadrados em três modalidades ou faixas a partir das características orçamentarias dos mesmos. Os valores para cada faixa de porte dos projetos, serão:

1.6.1. até R\$ 3.000,00 (três mil reais), para projetos de pequeno porte;

1.6.2. acima de R\$ 3.000,00 (três mil reais) até R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), para projetos de médio porte;

1.6.3. acima de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) até R\$ 9.000,00 (nove mil reais) para projetos de grande porte.

1.7. Para os fins deste Edital, poderão ser apresentados projetos para as seguintes áreas artístico-culturais:

1.7.1. artes visuais e histórias em quadrinhos;

1.7.2. artesanato e design;

1.7.3. audiovisual, fotografia, comunicação, cultura digital, jogos analógicos e virtuais;

1.7.4. biblioteca, arquivo, galeria, museu e centros culturais e cineclubes;

1.7.5. circo;

1.7.6. cultura afro-brasileira, etnia indígena e outras etnias;

1.7.7. culturas tradicionais, folia de reis e quadrilha junina;

1.7.8. dança;

1.7.9. literatura, leitura e contação de histórias;

1.7.10. música;

1.7.11. patrimônio cultural, histórico e artístico;

1.7.12. teatro e ópera.

1.8. Serão considerados, para os fins deste Edital, os seguintes elos da cadeia produtiva do setor cultural:

1.8.1. **produção:** projetos que tenham como atividade principal a organização e realização de eventos culturais, tais como shows, exposições, espetáculos, entre outros, ou a confecção de bens culturais, tais CDs, DVDs, e outras mídias, publicação de revistas, catálogos, álbuns, dentre outras;

1.8.2. **criação:** projetos voltados à criação de obras que incluem produção total ou finalização de proposta em andamento.

1.8.3. **pesquisa e documentação:** projetos cuja atividade principal seja a realização de pesquisa e/ou documentação, em qualquer das linguagens artísticas ou manifestações culturais, que produzam um produto final a partir das experiências vivenciadas.

1.9. Poderão ser inscritos projetos que se enquadrem em pelo menos um dos seguintes eixos:

1.9.1. **EIXO 1:** Distribuição Online: produtos culturais produzidos após a aprovação da proposta para serem transmitidos ou distribuídos nas redes sociais e plataformas digitais e outros meios de comunicação até o 31 de março de 2021. Considerando todas as medidas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Saúde e os órgãos competentes no combate ao COVID- 19.

1.9.2. **EIXO 2:** Distribuição presencial: produtos culturais para serem apresentados ou distribuídos após do termino do distanciamento social e até o 31 de março 2021.

1.10. Os eixos aos que faz referência ao artigo 1.9 poderão sofrer modificações a partir da realidade e desenvolvimento da pandemia do COVID-19 e das instruções repassadas pelo Governo Federal e Prefeitura Municipal.

2. DAS INSCRIÇÕES DE PROJETOS E DEVIDAS COMPROVAÇÕES

2.1. As inscrições de projetos serão realizadas no período de 06 de a Outubro de 2020 até 21 de Outubro de 2020 às 23h59min (horário de Brasília), exclusivamente através do envio da documentação completa digitalizada

exigida neste Edital no e-mail contaldirblanc.pretupaciguara@gmail.com com os anexos preenchidos e suas devidas comprovações como pedem.

2.2. O Proponente poderá se inscrever com até (2) projetos neste edital.

2.3. A inscrição de projetos deverá ser feita por meio do envio da seguinte documentação digitalizada em formato PDF, sendo:

2.3.1. Formulários abaixo relacionados, devidamente preenchidos digitados/digitalizados e com as devidas comprovações

2.3.1.1. Anexo I – Formulário de inscrição

2.3.1.2. Anexo II – Currículo do Proponente Pessoa Física;

2.3.1.3. Anexo III – Currículo do Proponente Pessoa Jurídica, caso o proponente seja pessoa jurídica;

2.3.1.4. Anexo IV – Repertório de Show Musical, quando for o caso;

2.3.1.5. Anexo V- – Roteiro de Espetáculo, quando for o caso;

2.3.1.6. Anexo VI – Repertório de Músicas do CD ou DVD, quando for o caso;

2.3.1.7. Anexo VII – Formulário Descritivo para Projetos que Envolvam Pesquisa, quando for o caso;

2.3.1.8. Anexo VIII – Formulário Descritivo da Produção Audiovisual, quando for o caso;

2.3.1.9. Anexo IX- – Formulário para Publicação, quando for o caso;

2.3.1.10. Anexo X – Declaração de anuência dos espaços onde serão realizadas as atividades previstas no Projeto.

2.3.1.11. Anexo XI- Carta de anuência do autor da obra a ser produzida autorizando o uso do material.

2.3.1.12 Anexo XII- Declaração preenchida e assinada do responsável autorizando a participação de menores de idade no projeto inscrito, quando for o caso.

3.DA DOCUMENTAÇÃO RELATIVA AO PROPONENTE: EXCESSÕES

3.1. O proponente pessoa física deverá apresentar os seguintes documentos:

3.1. comprovante de residência no município de Tupaciguara

3.1.2. Caso o proponente resida com terceiros e não possua comprovante de domicílio em nome próprio, deverá apresentar declaração do corresidente responsável pela residência, declarando o compartilhamento da moradia, anexando documentos que atendam ao disposto acima, em que conste o nome do corresidente que emitiu a declaração.

3.1.3. A declaração de corresidência deverá ser assinada pelo declarante, e conter no mínimo os seguintes elementos:

Segue texto:

“Eu, (nome do declarante), RG nº (número) e CPF nº (número), declaro para os devidos fins, junto a Prefeitura Municipal de Tupaciguara e Secretaria Municipal de Cultura, que (nome do proponente) é domiciliado no endereço de minha moradia, sito à (nome na rua/avenida, com nº e complemento se houver), e em anexo encaminho meu documento de identidade e comprovante de meu domicílio. Declaro ainda para todos os fins de direito perante as leis vigentes que a informação aqui prestada é de minha inteira responsabilidade, podendo, a qualquer momento, ser comprovada, inclusive em diligência dos órgãos municipais. Tupaciguara/MG, .../.../....”.

3.1.4. A declaração de corresidência, será considerada somente para fins de comprovação de domicílio e residência atual e deverá vir acompanhada de RG, CPF e comprovante de domicílio do declarante, responsável pela residência.

3.1.5. caso a apresentação seja feita por menor de idade, apresentar declaração de próprio punho e assinada do responsável legal se declarando proponente do projeto, mas que a atividade será realizada e ou apresentada pelo menor em sua responsabilidade, acompanhada de documento comprobatório do vínculo entre as partes

4.DA CONTRAPARTIDA SOCIAL

4.1. Todos os produtos culturais resultantes dos projetos aprovados no presente edital deverão ter caráter de contrapartida social, especificando as ações no campo “Contrapartida Social”

4.1.1. Entende-se como contrapartida sociocultural ações que, de maneira geral, permitam retorno social à população pelo apoio financeiro recebido e

que estejam relacionadas à descentralização cultural e/ou à universalização e democratização do acesso a bens e serviços culturais, tais como:

4.1.2 doação dos produtos culturais a escolas públicas, estudantes e professores da rede pública de ensino, bem como a entidades de ensino de gestão cultural e artes como universidades públicas e privadas, bibliotecas, museus ou equipamentos culturais acessíveis ao público geral, para além da cota obrigatória de 5% (cinco por cento) para a Secretaria Municipal de Cultura;

4.1.3. desenvolvimento das atividades resultantes do projeto tais como, espetáculos, shows, apresentações, projeção de vídeos, documentários, exposições etc., de forma gratuita segundo estipulado cronograma da proposta.

4.1.4. desenvolvimento de atividades tais como espetáculos, shows, apresentações, projeção de vídeos, documentários, exposições etc., em locais remotos ou em áreas habitadas por populações urbanas periféricas ou zonas rurais.

4.1.5. disponibilização as transições de registros audiovisuais das atividades na internet com livre acesso.

4.1.6. outras medidas sugeridas pelo proponente.

5. DAS CONDIÇÕES E LIMITES

5.1. Os projetos deverão atender à finalidade de desenvolvimento cultural do Município que corroborem com o interesse público.

5.2. Os recursos disponibilizados serão destinados apenas para as despesas de custeio ou correntes dos projetos, nos termos da Lei Federal, nº 4.320, de 17 de março de 1964 e das especificações da Lei 14.017/2020 Lei Emergencial Cultural Aldir Blanc.

5.3. As atividades do projeto poderão ser executadas pelo proponente ou por profissionais contratados para este fim.

6. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO

6.1. Os projetos serão avaliados por uma comissão e conforme as diretrizes estabelecidas neste edital e nos critérios técnicos a seguir elencados, atribuindo-se as respectivas características:

a) Qualidade e relevância artístico-cultural do projeto.

- b) Clareza e a coerência das ideias propostas
- c) Qualificação dos artistas e técnicos envolvidos e impacto potencial no desenvolvimento da carreira do(s) proponente(s) / artista(s)
- d) Compatibilidade orçamentária, viabilidade, especificação dos valores de referência e adequação ao mercado
- e) Potencial de impacto na cadeia produtiva da área, articulação e parceria com artistas e/ou instituições do município
- f) Potencial de alcance, acesso e formação de público.

6.2. Os projetos que não apresentarem informações claras e objetivas e a documentação de comprovação conforme se pede neste edital serão automaticamente desclassificados.

7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

7.1 A comissão de seleção se reserva ao direito de contactar aquele proponente que se encaixe no perfil que a lei propõe para eventual esclarecimento de dúvidas caso se faça necessário, não configurando assim assegurada a aprovação do projeto.

7.2 a aprovação dos projetos levará em conta o contexto orçamentário para tal e considerará o repasse de maneira democrática e descentralizada aos proponentes.

8. DA CONVOCAÇÃO

8.1. O proponente selecionado será convocado por e-mail, para, no prazo máximo de 7 (sete) dias corridos, encaminhar por meio eletrônico os documentos a seguir elencados:

8.1.1. Pessoa Física:

8.1.1.1. Cópia do CPF e do documento oficial de identidade do proponente.

8.1.1.2. Cópia do PIS/PASEP/NIT;

8.1.1.3. Cópia do comprovante de residência atualizado;

8.1.1.4. Dados bancários;

8.1.1.5. Carta de Representação, no caso de apresentação em dupla, grupo ou coletivo;

8.1.1.6. Declarações de próprio punho – Termo de Autorização e Responsabilidade para a participação de crianças e adolescentes, devidamente preenchido e assinado, acompanhado da cópia do documento

de identificação do menor e do seu responsável, se houver participação de menor de idade.

8.1.2. Pessoa Jurídica:

8.1.2.1. Cópia do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral – CNPJ;

8.1.2. Cópia dos documentos do representante legal da empresa, RG, CPF e comprovante de endereço;

8.1.2.3. Dados bancários da pessoa jurídica;

8.1.2.4. Declaração de próprio punho – Termo de Autorização e Responsabilidade para a participação de crianças e adolescentes, devidamente preenchido e assinado, acompanhado da cópia do documento de identificação do menor e do seu responsável, se houver participação de menor de idade.

8.2. O proponente que não apresentar a documentação estipulada no item 8.1 ou apresentá-la com alguma irregularidade perderá, automaticamente, o direito ao valor aprovado. Podendo ser dada outra oportunidade de preenchimento de vaga a outro projeto.

9. DOS PRAZOS E NORMAS DE EXECUÇÃO

9.1. Após o envio da documentação solicitada no item 8.1. o proponente será convocado para celebrar termo de apoio financeiro juntamente com a prefeitura municipal.

9.2. O Projeto cultural deverá ser concluído até o 30 de março de 2021, seguindo as características do eixo no qual foi cadastrado no momento da inscrição.

9.3. o proponente terá até 30 dias corridos a partir da realização da última apresentação ou distribuição do seu projeto cultural para realizar a prestação de contas ante a Tesouraria da Prefeitura Municipal.

9.4. O proponente contemplado será responsável pela completa execução da proposta selecionada, cumprindo com todo o estipulado no formulário padrão do projeto aprovado e com todas as cláusulas estipuladas no momento da celebração do termo de apoio financeiro.

9.5. O proponente contemplado ficará integralmente responsável pelas despesas relativas aos direitos autorais (ECAD e SBAT), nos termos da Lei Federal 9.610/98, bem como demais taxas incidentes sobre a execução ou apresentação da proposta artística ou cultural a ser executada, eximindo-se a SMC de quaisquer responsabilidades, caso as mesmas não sejam

consideradas no orçamento do projeto. Deverá, ainda, observar as determinações da Lei 6.533/1978, que dispõe sobre a regulamentação das profissões de Artistas e de técnico em Espetáculos de Diversões.

10. DA VEICULAÇÃO DE PUBLICIDADE INSTITUCIONAL NO ÂMBITO DOS PROJETOS APROVADOS

10.1. É obrigatória a menção explícita ao Governo Federal, Secretaria especial de Cultura, Lei Aldir Blanc, Município de Tupaciguara e à Secretaria Municipal de Cultura e Comunicação, e a veiculação das suas respectivas logomarcas nos produtos resultantes dos projetos incentivados e em quaisquer atividades e materiais relacionados à sua difusão, divulgação, promoção e distribuição conforme orientações repassadas no momento da celebração do termo de apoio financeiro com a prefeitura municipal.

11. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

11.1. O proponente deverá prestar contas dos recursos em prestação de contas final, que deverá ser enviada em arquivo digital, por via e-mail, além de outros meios afins, informados no seu devido momento, compreendendo na documentação relativa à execução físico-financeira do projeto sendo:

11.1.1. relatório da execução físico-financeira do projeto, em formulário próprio;

11.1.2. cópia dos comprovantes dos pagamentos efetuados; e

11.1.3. cópia das notas fiscais de prestação de serviço

11.2. O proponente que não comprovar a correta aplicação dos recursos oriundos da Lei Emergencial Aldir Blanc deverá proceder à devolução aos cofres públicos dos valores glosados ou do valor do respectivo incentivo, ficando impedido de apresentar, bem como de participar de qualquer projeto cultural no município, por cinco anos consecutivos, sem prejuízo das penalidades cíveis e criminais cabíveis.

11.3. Não poderão ser repassados recursos aos proponentes de projetos com prestação de contas irregulares ou ainda pendentes de regularização, no âmbito federal, estadual e municipal.

11.4. Outros procedimentos e solicitações referentes à prestação de contas poderão ser acrescentados no decorrer do projeto.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. O ato de inscrição implica na prévia e integral ciência e concordância com as condições expressas neste Edital e na legislação municipal pertinente.

12.2. A Secretaria Municipal de Cultura e Comunicação prestará informações e orientações acerca da elaboração de projetos através do e-mail contaldirblanc.pretupaciguara@gmail.com

12.3. O presente Edital e os demais atos decorrentes, serão publicados no portal Oficial do Município e por e-mail aos cadastrados na plataforma DATAPREV.

12.4. A inexatidão ou falsidade documental, ainda que constatada posteriormente à realização do processo de seleção, implicará na eliminação da respectiva proposta, sendo declarados nulos todos os atos decorrentes desde a inscrição.

12.5. Os selecionados deverão manter seus dados cadastrais devidamente atualizados enquanto estiverem participando deste Edital.

12.6. A Secretaria Municipal de Cultura e Comunicação reserva-se no direito de realizar comunicações, bem como solicitar documentos ou informações aos contemplados, por meio eletrônico, exceto as informações ou convocações que exijam publicação no meio oficial.

12.6.1. É de exclusiva responsabilidade do proponente o acesso aos meios de contato e e-mail informados no protocolo de inscrição, assim como a consulta nos meios oficiais da prefeitura.

12.7. O presente Edital poderá, a qualquer tempo, ser revogado ou anulado, bem como modificado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

12.8. Eventual modificação no Edital ensejará divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, alterando-se o prazo inicialmente estabelecido somente quando a alteração afetar a formulação das propostas ou o princípio da isonomia.

12.9. Os casos omissos bem como as divergências decorrentes da interpretação deste Edital serão objeto de análise pela Secretaria Municipal de Cultura e Comunicação.

12.10. Os Anexos deste Edital são partes integrantes e indissociáveis, quais sejam:

- 12.10.1. Anexo I - Formulário de inscrição
- 12.10.3. Anexo II – Currículo do Proponente Pessoa Física;
- 12.10.4. Anexo III – Currículo do Proponente Pessoa Jurídica, caso o proponente seja pessoa jurídica;
- 12.10.5. Anexo IV – Repertório de Show Musical, quando for o caso;
- 12.10.6. Anexo V – Roteiro de Espetáculo, quando for o caso;
- 12.10.7. Anexo VI– Repertório de Músicas do CD ou DVD, quando for o caso;
- 12.10.8. Anexo VII– Formulário Descritivo para Projetos que Envolvam Pesquisa, quando for o caso;
- 12.10.9. Anexo VIII- Formulário Descritivo da Produção Audiovisual, quando for o caso;
- 12.10.10. Anexo IX – Formulário para Publicação, quando for o caso; e
- 12.10.11. Anexo X – Declaração de anuência dos espaços onde serão realizadas as atividades previstas no Projeto.
- 12.10.12. Anexo XI– Carta de anuência do autor da obra a ser produzida autorizando o uso do material.
- 12.10.14. Anexo XII- Declaração de próprio punho- Termo de Autorização e Responsabilidade para a participação de crianças e adolescentes.

12.14. Este Edital entra em vigor na data da sua publicação, podendo ser impugnado no prazo de 7 (sete) dias, sob pena de anuência às disposições nele contidas.

Tupaciguara 06 de outubro de 2020

GUSTAVO FELDNER

SECRETÁRIO MUNICIPAL INTERINO DE CULTURA E COMUNICAÇÃO

ANEXOS

ATENÇÃO:

ESTES FORMULÁRIOS DEVERÃO SER PREENCHIDOS, ASSINADOS, DIGITALIZADO E ENVIADO POR E-MAIL, JUNTAMENTE COM OS DOCUMENTOS DE COMPROVAÇÃO EXIGIDOS NO EDITAL SMCC Nº 04/2020.

ANEXO I – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

EDITAL 14.017/20 N° 04/2020

| | |
|---|---------|
| 1 – IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE: | |
| PROponente PESSOA FÍSICA | |
| Nome do Proponente: | |
| RG: | CPF: |
| Endereço completo: | |
| Bairro: | CEP: |
| Telefones: | E-mail: |
| PROponente PESSOA JURÍDICA | |
| Razão Social: | |
| CNPJ: | |
| Endereço: | |
| Representante legal: | |
| RG: | CPF: |
| Endereço completo: | |
| Bairro: | CEP: |
| Telefones: | E-mail: |
| 2 – INFORMAÇÕES GERAIS | |
| Título da Apresentação ou Atividade Proposta: | |
| Modalidade de Apresentação: | |
| () Individual () Dupla () Grupo | |
| Eixo temático: | |

EIXO 1: Distribuição Online outros meios

EIXO 2: Distribuição presencial

Linguagem artístico-cultural:

- artes visuais e histórias em quadrinhos;
- artesanato e design;
- audiovisual, fotografia, comunicação, cultura digital, jogos e virtuais;
- biblioteca, arquivo, galeria, museu e centro cultural;
- circo;
- cultura afro-brasileira, etnia indígena e outras etnias;
- culturas tradicionais, folia de reis e quadrilha;
- dança;
- literatura, leitura e contação de histórias;
- música;
- patrimônio cultural, histórico e artístico;
- teatro;
- artes integradas.

Formato do conteúdo:

gravado ao vivo outro

Se outro: qual?

Nome do Artista ou Grupo:

Integrante(s) do Grupo:

| NOME | NOME ARTÍSTICO | FUNÇÃO NO GRUPO |
|------|----------------|-----------------|
| | | |
| | | |

| | | |
|---|--|--|
| | | |
| | | |
| | | |
| Tempo total de duração da apresentação ou atividade: | | |
| Classificação indicativa para faixa etária: | | |
| Data proposta para realização ou entrega do material completo e finalizado (gravado em meio audiovisual, ou data prevista de apresentação presencial):de cordo com a disposição do edital. | | |
| Data proposta para a realização da apresentação conforme datas previstas no pela comissão (espaço da comissão) não preencher. | | |
| 3 – DESCRIÇÃO DETALHADA DA PROPOSTA: (Faça uma apresentação da proposta, descrevendo o conteúdo, o formato, como será realizada, quais os resultados que pretende alcançar, os motivos que levaram a propô-la e outras informações que auxiliem na compreensão da mesma). | | |
| | | |
| 4 – DETALHAMENTO DAS AÇÕES REALIZADAS (Descreva as principais ações/atividades a serem realizadas, identificando o conteúdo, tempo de duração/execução de cada atividade e outras informações específicas importantes, de acordo com o detalhamento previsto na proposta). | | |

5 – EFEITO MULTIPLICADOR DO PROJETO (Descreva os possíveis benefícios gerados pelo projeto. Informe, também qual foi a faixa etária do público-alvo que pretende atingir).

6 – Currículo do Proponente (escreva resumidamente suas principais realizações na área cultural)

7 – Forma de avaliação do alcance da proposta pela comunidade

8 – DECLARAÇÕES

DECLARO QUE:

() estou ciente da integralidade das regras previstas no Edital nº 04/2020 e as aceito incondicionalmente, responsabilizando-me pelas informações fornecidas;

() sou residente e domiciliado em Tupaciguara;

() não incorro em nenhum dos impedimentos previstos no Edital;

() estou ciente que é vedada a utilização de nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal autoridades, servidores públicos e agentes políticos ou que contenham conteúdo sexual, político-partidário ou de apologia ao consumo de drogas e álcool, ou atentatórios à dignidade da pessoa humana;

() são verdadeiras as informações prestadas neste formulário, sob pena de responsabilização penal, cível e administrativa.

9 – AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM

AUTORIZO o município de Tupaciguara a utilizar os registros das ações e etapas da atividade artística e cultural, bem como as imagens de seus resultados em mídia impressa, internet, mídias digitais, eletrônicas e audiovisuais, sem ônus e por tempo indeterminado, de forma não exclusiva pelo período de 1 (um) ano após a publicação do resultado desta seleção.

A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem acima mencionada em todo território nacional e no exterior, em todas as suas modalidades de divulgação em geral.

Por esta ser a expressão da minha vontade declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem ou a qualquer outro.

PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

Descrever em tópicos como pretende utilizar o recurso, levando em consideração pagamento de pessoal, material, local... entre outros. Citando os valores a serem destinados a cada item.

Anexar a este formulário: xerox do CPF ou CNPJ, comprovante de endereço da pessoa física ou da instituição.

Tupaciguara, de outubro de 2020.

Assinatura do(a) proponente

ANEXO II edital 04/2020 – CURRÍCULO PROPONENTE - PESSOA FÍSICA

NOME DO PROPONENTE

FUNÇÃO A SER DESEMPENHADA NO PROJETO

FORMAÇÃO

EXPERIÊNCIA NA ÁREA CULTURAL, anexar comprovantes dos itens citados aqui observando a validade de dois anos anteriores a aprovação dessa lei.

ANEXO III edital 04/2020 – CURRÍCULO PROPONENTE - PESSOA JURÍDICA

NOME DA INSTITUIÇÃO OU EMPRESA PROPONENTE

BREVE HISTÓRICO

PRINCIPAIS REALIZAÇÕES NA ÁREA CULTURAL , anexar comprovantes dos itens citados aqui observando a validade de dois anos anteriores a aprovação dessa lei.

ANEXO V edital 04/2020 – ROTEIRO DE ESPETÁCULO

| | | | | | |
|---|---|--|------------|--|------------|
| PROJETO | | | | | |
| PROPONENTE | | | | | |
| GÊNERO DO EVENTO | () TEATRAL () DANÇA () CÊNICO-MUSICAL () CIRCENSE () OUTRO: _____ | | | | |
| DURAÇÃO | | | | | |
| LOCAL(IS) DE REALIZAÇÃO | | | | | |
| PERFIL DO PÚBLICO | | | | | |
| ACESSO | GRATUITO () | | | | |
| A ATIVIDADE É A CONTRAPARTIDA SOCIAL DO PROJETO? | <table border="1"><tr><td></td><td>SIM</td><td></td><td>NÃO</td></tr></table> | | SIM | | NÃO |
| | SIM | | NÃO | | |

| |
|--|
| TÍTULO DO ESPETÁCULO: |
| FORMATO DE APRESENTAÇÃO (PALCO, ARENA, TEATRO DE RUA, OU OUTROS): |
| SINOPSE (Até 5 linhas) |
| FICHA TÉCNICA: |

***Preenchimento obrigatório para espetáculos de teatro**

PROPOSTA DE DRAMATURGIA

PROPOSTA DE ENCENAÇÃO

CONCEPÇÃO DE: CENÁRIO, FIGURINO, ILUMINAÇÃO E TRILHA SONORA

**ANEXO VII edital 04-2020 - FORMULÁRIO DESCRITIVO PARA PROJETOS
QUE ENVOLVAM PESQUISA**

| | |
|--|--|
| PROJETO | |
| PROPONENTE | |
| TÍTULO | |
| TEMA A SER EXPLORADO Contextualização do tema, descrição do que se trata a pesquisa (Até 10 linhas) | |
| PROBLEMATIZAÇÃO Descrever qual é o problema, ou seja, quais são as questões de pesquisa. Essas podem ser apresentadas na forma interrogativa ou não. (Até 10 linhas) | |
| OBJETIVOS Expor o que vai ser investigado e indicar onde se pretende chegar com a pesquisa, ou seja, a meta central que se pretende alcançar (Até 5 linhas) | |
| REFERÊNCIAS TEÓRICAS/ CONCEITUAIS E/OU PRÁTICAS Embasamentos para a pesquisa. (Até 10 linhas) | |

| |
|---|
| METODOLOGIA E ESTRATÉGIA DE AÇÃO. Justifique o porquê da escolha deste caminho para pesquisar o problema levantado e se possível diga o método que embasará o seu processo. |
| |

ANEXO VIII edital04-2020– FORMULÁRIO DESCRITIVO DA PRODUÇÃO AUDIOVISUAL

| | |
|---|--|
| PROJETO | |
| PROPONENTE | |
| TÍTULO DA PRODUÇÃO | |
| Proposta da Produção Audiovisual *Campo obrigatório para projetos de audiovisual discriminados no item 4.2.7 <i>(Apresentação da obra cinematográfica de ficção, documentário, animação ou série. Descrever o tempo de duração, tema, visão original, resumo do enredo, tom, relevância)</i> (Até 15 linhas) | |
| Animação: 1.Linguagem e Procedimentos Narrativos <i>(Esboçar os elementos da linguagem cinematográfica e dos procedimentos narrativos - voz sobre imagem, flashback, efeitos etc. -, incluindo possíveis referências a outras obras audiovisuais ou artísticas).</i> 2. Perfil dos Personagens <i>(Esboço do perfil físico, psicológico e biográfico dos personagens principais da obra cinematográfica de animação)</i> 3.Concepção Visual <i>(Descrição do estilo de direção de arte da obra e sua relação com prazos, custos e a técnica de animação definida – 2D, 3D, stop motion, rotoscopia etc)</i> (Até 15 linhas) | |

ARGUMENTO, PRÉ-ROTEIRO OU ROTEIRO ESPECÍFICO (conforme exigido nos subitens do item 4.2.7)

| |
|--|
| |
|--|

ANEXO IX edital 04/2020 - FORMULÁRIO PUBLICAÇÃO DE LIVRO

| | |
|-------------------------|---|
| PROJETO | |
| PROPONENTE | |
| TÍTULO DA OBRA | |
| GÊNERO LITERÁRIO | <input type="checkbox"/> Lírico <input type="checkbox"/> Narrativo <input type="checkbox"/> Dramático |
| | Formato- |

| |
|--|
| <p style="text-align: center;">TRECHO DA OBRA</p> <p style="text-align: center;">*Inserir o texto ou trecho da obra a ser publicada</p> |
|--|

ANEXO X edital 04-2020 – DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA

Para os fins que se destina, em atendimento ao Edital SMC nº 04/2020, eu, (nome do responsável pelo espaço) _____, (cargo do responsável pelo espaço) _____ **DECLARO ANUÊNCIA** acerca da potencial utilização do espaço físico do (nome do espaço pretendido) _____, estando ciente do interesse do **Projeto** “_____”, do(a) proponente _____, em realizar a atividade (descrição da atividade, p. ex.: apresentação do espetáculo, ministração de oficina, realização de show, etc.) _____ neste espaço no ano de _____, por ocasião da aprovação no edital 04/2020 da Secretaria Municipal de Cultura e Comunicação/ Lei 14017/2020, da Secretaria Municipal de Cultura, da Prefeitura Municipal de Tupaciguara

Ressalto que a anuência aqui declarada não eximirá o(a) proponente da observância das eventuais condições necessárias para utilização do espaço, tais como: pagamento de preço público, celebração de contrato, participação em editais de seleção, entre outras.

Tupaciguara /MG, de _____ de 2020.

Assinatura do responsável pelo espaço pretendido (por extenso)

ANEXO XI edital 04-2020 – DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA

Para os fins que se destina, em atendimento ao Edital SMC nº 04/2020, eu, (nome do responsável pela obra) _____, _____ **DECLARO ANUÊNCIA** acerca da potencial utilização da (nome da obra) _____, estando ciente do interesse do **Projeto** “_____”, do(a) proponente _____, em realizar a montagem (descrição da atividade, p. ex.: apresentação do espetáculo, ministração de oficina, realização de show, etc.) _____, por ocasião da aprovação no edital 04/2020 da Secretaria Municipal de Cultura e Comunicação/ Lei 14017/2020, da Secretaria Municipal de Cultura, da Prefeitura Municipal de Tupaciguara

Ressalto que a anuência aqui declarada não eximirá o(a) proponente da observância das eventuais condições necessárias para utilização do espaço, tais como: pagamento de preço público, celebração de contrato, participação em editais de seleção, entre outras.

Tupaciguara /MG, de _____ de 2020.

Assinatura do responsável pelo espaço pretendido (por extenso)

**ANEXO XII - TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RESPONSABILIDADE PARA A
PARTICIPAÇÃO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES**

EDITAL lei 14.017/2020 N° 04/2020

Eu, _____, identidade
_____, CPF _____, residente e domiciliado à Rua/ Av:
_____, N° _____, bairro _____, cidade
_____, autorizo o menor sob minha responsabilidade
_____ a participar do
trabalho intitulado _____,
realizado pelo proponente _____ e a AUTORIZO
ainda o uso da imagem do referido em fotos ou filme, sem finalidade comercial.

A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem acima mencionada em todo território nacional e no exterior, em todas as suas modalidades e, em destaque, das seguintes formas:

(I) home page;

(II) cartazes;

(III) divulgação em geral.

Por esta ser a expressão da minha vontade declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à imagem do menor sob minha responsabilidade ou a qualquer outro.

_____, ____/____/____ .

(local) (data)

Assinatura do(a) pai/mãe ou responsável

*Anexar cópia do documento de identidade do menor e do seu pai, mãe ou responsável.